

## **PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM CIÊNCIA JURÍDICA**

**Disciplina: Direito Constitucional**

**Turma D (ano letivo 202072021)**

**Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes**

**Tema: Redes sociais, liberdade de expressão, discurso de ódio e regulação do ciberespaço**

**Regente: Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes**

**I.** A Revolução na comunicação através do ciberespaço e a transformação da liberdade de expressão, liberdade de informação e liberdade de comunicação social.

**II.** A explosão das redes sociais e o seu impacto político num tempo de crise da democracia representativa.

**III.** A “democracia digital” como subespécie de democracia ou como simples expressão do pluralismo?

**IV.** Polarização política e as “bolhas ideológicas”.

**IV.** Apreciação crítica aos reais ou hipotéticos riscos criados pelas redes sociais à democracia representativa.

**V.** O abuso da liberdade de expressão e a regulação no ciberespaço

**1.** *Fake News*, “concorrência desleal” com os *media* e distorções na competitividade das campanhas eleitorais .

**1.1.** Redes vs imprensa profissional;

**1.2.** Desinformação e quebra de isenção em campanhas eleitorais

**1.3.** Formas de reação à desinformação organizada.

**2.** “Trollismo”, *hate speech* e degradação do debate político:

- 2.1.** O “Trollismo”;
  - 2.2.** Discurso de ódio (*Hate Speech*);
    - 2.2.1.** Caracterização;
    - 2.2.2.** Os modelos institucionais de reação jurídica ao “discurso de ódio”;
  - 2.3.** Críticas à atuação das instituições democráticas vs ameaças ao Estado Democrático de Direito.
  - 2.4.** Incitação a protestos violentos ou à destruição do patrimônio público.
  - 2.5.** Ações em defesa da descriminalização de condutas tipificadas na lei penal.
- 3.** A regulação do ciberespaço no Direito Comparado;
    - 3.1.** Auto-regulação;
    - 3.2.** Regulação administrativa;
    - 3.3.** Regulação colateral;
    - 3.4.** Os riscos da regulação algorítmica.
  - 4.** Escrutínio e regulação das redes em período eleitoral.
  - 5.** Justiça, responsabilidade civil e criminal e a repressão do ilícito no ciberespaço.
    - 5.1.** Exclusão de conteúdo e indenização;
    - 5.2.** Direito ao esquecimento;
    - 5.3.** Fornecimento de informações em investigações criminais.
  - 6.** A ação política nas redes e a depreciação da *gravitas* dos governantes.
- VI.** Garantia da liberdade de expressão nas redes como pressuposto da democracia contemporânea.

## Bibliografia

- ALESSANDRO PIZZORUSSO, “The Constitutional Treatment of Hate speech” in AAVV “Convergence of Legal Systems in 21º Century” (General reports XVI Int Congress of Comparative Law)-Brisbane-2002.
- ANDRES BOIX PALOP, “La Construcción de los Límites a la Libertad de Expresión en las Redes Sociales” in REP-2016.
- CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, 2019.

CARLOS BLANCO DE MORAIS/ MARIA LUÍSA DUARTE/ RAQUEL A. BRÍZIDA CASTRO (coord.). *AAVV Media, direito e democracia: I curso pós-graduado em direito da comunicação*, , Almedina, 2014

CASS. R. SUNSTEIN, #Republic: Divided Democracy in the Age of Social Media, New York: Princeton University Press, 2018.

CLARA IGLESIAS KELLER, Regulação nacional de serviços na Internet: Exceção, legitimidade e o papel do Estado, Lumen Juris, 2019.

EVGENY MOZOROV, "El Desengaño de la Internet: los mitos de la libertad en red", Barcelona-2010.

FERNANDO VALLESPIN, "La Mentira los Hara Libres: realidad y ficción de la Democracia", Barcelona-2012.

IRENE GASPARINI, "Odio al Tempo della Rete: le politiche europee di contrasto all'online hate speech"- in "Jus"- *Rivista di Scienze Iuridiche*-3-2017.

JACQUELINE DE SOUZA ABREU, Jurisdictional battles for digital evidence, MLAT reform, and the Brazilian experience. Revista de Informação Legislativa: RIL, , v. 55, n. 220, p. 233-257, out./dez. 2018.

JEREMY WALDRON, "The Harm in Hate Speech"- Cambridge Massachusetts- London, 2012.

JACK M. BALKIN, "Free speech in the algorithmic society: Big data, private governance, and new school speech regulation", U.C. Davis Law Review, n.º 51(3), 2018.

JACK M. BALKIN, "A First Amendment for All. Free expression in Age of Inequality", in Columbia Law Review, Nov. nº 7, Vol 118, 2018.

KAREN MCCOULLOUGH, "E-Democracy: Potential for Political Revolution? in *International journal of Law and information Technology*.11-2-Oxford-2003.

MIGUEL ANGEL CABELLOS, "Opinar, Enaltecer Humillar: respuesta penal y interpretación constitucionalmente adecuada en el tiempo de las redes sociales", REDC, 112, En, Ab 2018

MIRIAM MARTINEZ BASCUÑAN, "Democracia y Redes sociales: el exemplo de Twitter", *Revista de Estudios Políticos* nº 168, 2015- pp. 188 e ss.

OWEN M. FISS, A ironia da liberdade de expressão: Estado, regulação e diversidade na esfera pública. Tradução e prefácio de Gustavo Binenbojm e Caio Mário da Silva Pereira Neto. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

RAQUEL BRÍZIDA CASTRO, "Novas Tecnologias, Ciberespaço e mutações Constitucionais: da perda da Inocência à relevância Jurídico-Constitucional dos Factos e das Novas Tecnologias" in *40 Anos da Constituição*, Coord. Jorge Miranda, Lisboa, 2017.

ROBERT POST, "Authonomy and Hate speech" in AAVV "Extreme Speech and Democracy", Org. Ivan Hare- James Weinstein-Oxford-2009.

TIMOTHY GARTON ASH, Free Speech: Ten Principles for a Connected World, London: Atlantic Books, 2017.

ZEYNEP TUFEKCI, Twitter and Tear Gas: The Power and Fragility of Networked Protest, Yale University Press, 2017.